



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.308, DE 25 DE ABRIL 2011

Reconhece como de utilidade pública municipal, a **Associação dos Músicos de Sousa**, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a **Associação dos Músicos de Sousa**, fundado em 15 de setembro de 1993, conforme Ata de Fundação, Estatuto Social e Registro nº 209, folha 122, em 17 de dezembro de 1993, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de abril de 2011

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito